

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1060/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.178.944

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***.**,

CONTRATADA: BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tambaqui, N. 355, Quadra 186, Lote 20, Casa 01, Parque Amazônia, Goiânia, GO, CEP: 74.835-530, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.797.350/0001-99, neste ato, representada, pelo(a) Sr.(a) CARLA LORENA DOS SANTOS, CPF nº 018.***.***.**,

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos injetáveis, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: O presente contrato, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses. Sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 1.547,50 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 121/2024-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2024.178.944.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

AVISOS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, torna pública a realização de um procedimento de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a prestação de serviços de atividade de 01 (um) motociclista (motoboy), incluindo o fornecimento do veículo (motocicleta) e todo insumo necessário à execução destes serviços conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para o exercício de 2025 nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, há quem interessar estaremos recebendo as propostas até o dia 13 de fevereiro de 2025, informações complementares poderá ser realizadas através do email: licitacao.camaraapdegoiania@gmail.com.

Por ser verdade, firmo a presente.

Aparecida de Goiânia, 10 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CLEOMAR VICENTE FERNANDES – PRESIDENTE CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SALDO REMANESCENTE – LOTE 02, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em observância ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa classificada em segundo lugar, após a rescisão contratual amigável com a empresa Construtora Metropolitana S/A. Em conformidade com as exigências editalícias, a proposta da Construtora Centro Leste S/A foi considerada apta, sendo, portanto, declarada vencedora da Concorrência Pública nº 004/2023, processo nº 2023.027.260, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do Programa de Reestruturação Viária na Bacia do Ribeirão Santo Antônio II – CAF/PMAP – Eixos. A empresa vencedora, Construtora Centro Leste S/A, foi contemplada no Lote 02, no valor global de R\$ 58.331.586,63 (cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

KAROLINE SANTOS ALMEIDA

-- Vice-Presidente da CPL.

Processo nº:	2024.179.542
Interessado:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA- APARECIDAPREV
Assunto:	Dispensa de Licitação, Art. 74, III Lei nº 14.133/21

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2024.

A PRESIDENTE DO APARECIDAPREV Sra. TAYSA SANTOS MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.142.031-58, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA-DATAPREV S.A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, quadra 01, bloco E/F, CEP: 70.070-935, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representado pelo seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercado/SURC Sr. SAULO MILHOMEM DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 945.***.***.**, e por seu Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial/DERC, Sr. PEDRO NETO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 034.108.761-03, no valor total de R\$ 46.510,32 (quarenta e seis mil quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos).

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos _____ dias do mês de _____ de 2024

TAYSSA SANTOS MELO
PRESIDENTE APARECIDAPREV

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, torna pública a realização de um procedimento de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital conforme condições estabelecidas no Termo de Referência para atender a Câmara no exercício de 2025, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, há quem interessar estaremos recebendo as propostas até o dia 13 de fevereiro de 2025.

Por ser verdade, firmo a presente.

Aparecida de Goiânia, 10 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CLEOMAR VICENTE FERNANDES – PRESIDENTE CPL